

# Solicitação de Esclarecimento (MIDIAS/ENTREGA/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTE FISCAL) PE 26/2022 - PM DE VOLTA REDONDA - RJ - Item: 4. (PID - 0368-22).

Alexandre Alvarenga <alexdireitovr@gmail.com> Para: central de compras <cgc.pmvr@gmail.com> 11 de abril de 2022 11:45

em atenão ao que requer seguem as respectivas respostas...

Em qui., 7 de abr. de 2022 às 16:21, central de compras <cgc.pmvr@gmail.com> escreveu: | Boa tarde!

Segue outro pedido de esclarecimento da empresa acima referente ao pregão 26/2022 (**Aquisição de computador, impressora e cadeiras de rodas**)para resposta se possível até segunda 11/04 na parte da manhã.

Att,

Thiare CGC

----- Forwarded message ------

De: **Tatiana Silva** <edital@daten.com.br> Date: qui., 7 de abr. de 2022 às 15:54

Subject: Solicitação de Esclarecimento (MIDIAS/ENTREGA/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTE FISCAL) PE 26/2022 - PM DE VOLTA REDONDA - RJ - Item: 4. (PID - 0368-22).

To: cgc.pmvr@gmail.com <cgc.pmvr@gmail.com>

Cc: Franklin Mota <ascom@daten.com.br>, Igor Santana <analise\_1@daten.com.br>, Josiane Santana <analise@daten.com.br>

<u>Solicitação de Esclarecimento (MIDIAS/ENTREGA/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTE FISCAL) PE 26/2022 - PM DE VOLTA REDONDA - RJ - Item: 4. (PID - 0368-22).</u>

Prezados (as) Senhores (as),

Boa Tarde.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

**Pergunta 01** – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

### Sim, está correto

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Edital determina o seguinte:

#### "ANEXO I

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

## 2 – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

2.1 Condição da entrega/execução: A entrega deverá ocorrer mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após solicitação do requisitante."

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 15 (quinze) dias

**corridos**, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias.** 

SEGUNDO INFORMAÇÕES DO NOSSO DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO, OPTAMOS POR MANTER O PRAZO DE 15 DIAS PARA ENTREGA DO OBJETO, PODENDO ESTE PRAZO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO A DEPENDER DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DO GANHADOR, ANALISADA E AUTORIZADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

Pergunta 03 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

SIM, NO QUE COUBER A ESTA SECRETARIA, SERÃO ADMINITIDOS DOCUMENTOS ASSINADOS POR MEIO ELETÔNICO REGULAR E OFICIAL.

Pergunta 04 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

EM REALÇÃO AO QUE REQUER A EMPRESA SOBRE A NOTA FISCAL, SIM ESTA CORRETO ESTE ENTEND	IMENTO.
--	---------

Atenciosamente,



# **Tatiana Silva**

edital@daten.com.br

+55 71 3616.5537

RUA FREDERICO SIMÕES, 125 ED. LIZ EMPRESARIAL - SALA 602 CAMINHO DAS ARVORES CEP 41820-774 | SALVADOR/BA - BRASIL



ŵ daten.com.br 🖨 loja.daten.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]